



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 508/2006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos Termos da Lei Municipal n.º 358/2006, de 06 de novembro de 2006, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

01	01	01	008	44905200	01031000120001	Equip.e Mat.Perman.	2.000,00
						Total	2.000,00

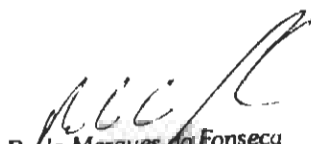
Art. 2º - Nos Termos da Lei Municipal n.º 358/2006, de 06 de novembro de 2006, os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes de recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

01	01	01	007	44905100	01031000210001	Obras e Instalações	2.000,00
----	----	----	-----	----------	----------------	---------------------	----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de novembro de 2006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. n.º 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrado e publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra